Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 1

MENSAGEM Nº 018/2018

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com a presente Mensagem encaminhamos a essa colenda Casa de Leis, o incluso Projeto que propõe alterações nas disposições da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, que estabeleceu a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pato Branco.

SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES

ÍTEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
1	SECRETARIA DE ESPORTES	ALTERA A SIMBOLOGIA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DE CARGOS COMISSIONADOS, DO SETOR DE GESTÃO DO PARQUE AQUÁTICO, DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, ESTABELECIDOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.742, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

IMPACTO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO

	SEM ENCARGOS	COM ENCARGOS	
FUNÇÃO	MENSAL	ANUAL	MENSAL
CH.SETOR GESTÃO PARQUE AQUÁTICO	2.354,90	40.033,30	3.336,11

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	258.765.242,89
ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL ATUALIZADO	47,30%
LIMITE DE ALERTA	48,60%
LIMITE PRUDENCIAL	51,30%
LIMITE CONSTITUCIONAL MÁXIMO	54,00%

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 2
Visto

ANO	IMPACTO - (R$)	% RCL
2018	446.254,49	0,17%
2019	473.029,76	0,18%
2020	501.411,54	0,19%

Face ao exposto, espera-se que esta proposição seja aprovada pelos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, ao mesmo tempo em que reiteramos a Vossas Excelências nossas considerações.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Assessoria Jurídica do Gabinete
Sayonara Tossumo de Almeida

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 3
Visto

PROJETO DE LEI Nº 37/2018

Altera a simbologia da estrutura administrativa e de cargos comissionados, do setor de gestão do parque aquático, da Secretaria de Esportes e Lazer, estabelecidos pela Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016.

Art. 1º A estrutura administrativa e de cargos comissionados da Secretaria de Esportes e Lazer, constante no anexo I, da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, passam a viger de acordo com a seguinte redação:

ANEXO I
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DE CARGOS COMISSIONADOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SÍMBOLO
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	SECRETÁRIO	SUBSÍDIO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	DIRETOR	CC4
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	CHEFE	CC7
SETOR DE GESTÃO DO PARQUE AQUÁTICO	CHEFE	CC12
SETOR CEDEL CENTRO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTE E LAZER	-	-
SETOR DE GESTÃO DO CENTRO INTEGRADO MULTIUSO	-	-
SETOR DE ESPORTES DE CATEGORIA DE BASE E RENDIMENTO	CHEFE	CC8
SETOR DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESPORTE AMADOR	CHEFE	CC8
SETOR DE RECREAÇÃO, LAZER, ATIs E PROJETOS SOCIAIS	CHEFE	CC8
SEÇÃO DE MONITORAMENTO E ORIENTAÇÃO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS	CHEFE	CC12

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Assessoria Jurídica do Gabinete
Sayonara Tossulino de Almeida

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 4
Visto

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que os valores orçados pelo Município para o pagamento de remuneração, em decorrência do projeto de lei em anexo que altera a simbologia do setor de gestão do parque aquático, tem adequação orçamentária e financeira, de acordo com a lei orçamentária anual, e ainda, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

E, por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Branco/PR, 16 de fevereiro de 2018.

PAULO VICENTE STEFANI
Secretário de Esportes e Lazer

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de P...
Fls. 5
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,** abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o projeto de Lei nº 37/2018.

Pato Branco, 26/02/2018

Marines Boff Gerhardt

Marines Boff Gerhardt - PSDB
Presidente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

GABINETE DO VEREADOR RONALCE MOACIR DALCHIAVAN - PP

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 37/2018

Os membros da Comissão de Justiça e Redação se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 37/2018, de 22 de fevereiro de 2018 – Mensagem nº 18/2018 – Altera a simbologia da estrutura administrativa e de cargos comissionados, do setor de gestão do parque aquático, da Secretaria de Esportes e Lazer, estabelecidos pela Lei Municipal nº 4742, de 29 de fevereiro de 2016.**

O projeto em questão, proposto pelo Executivo Municipal, pretende alterar a simbologia correspondente à função de Chefe do Setor de Gestão do Parque Aquático, sendo este um cargo comissionado e que terá seu vencimento conforme o art. 17 da Lei nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pato Branco e dá outras providências, onde estabelece que referida função faz parte do grupo CC12, com vencimento no valor de R$2.120,00.

O projeto veio acompanhado do demonstrativo do impacto financeiro orçamentário e, segundo sua justificativa, os valores orçados para o pagamento de remuneração têm adequação orçamentária e financeira, de acordo com a lei orçamentária anual, e ainda compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Sendo assim, após análise do projeto e atendendo ao que preceitua o artigo 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco, optamos por emitir **PARECER FAVORÁVEL** à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer.

Pato Branco, 02 de março de 2018.

Ronalce Moacir Dalchiavan – PP
Membro – Relator

Carlinho Antonio Polazzo – PROS
Membro

Marines Boff Gerhardt - PSDB
Presidente

Moacir Gregolin – MDB
Membro

Rodrigo José Correia - PSC
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
05 Mar 2018 10:18 07347 1/1

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 7
Visto

LEI Nº 4.742, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pato Branco e dá outras providências.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SÍMBOLO
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	SECRETÁRIO	SUBSÍDIO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	DIRETOR	CC4
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	CHEFE	CC7
SETOR DE GESTÃO DO PARQUE AQUÁTICO	-	- 2.120,00
SETOR CEDEL CENTRO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTE E LAZER	-	-
SETOR DE GESTÃO DO CENTRO INTEGRADO MULTIUSO	-	-
SETOR DE ESPORTES DE CATEGORIA DE BASE E RENDIMENTO	CHEFE	CC8
SETOR DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESPORTE AMADOR	CHEFE	CC8
SETOR DE RECREAÇÃO, LAZER, ATIs E PROJETOS SOCIAIS	CHEFE	CC8
SEÇÃO DE MONITORAMENTO E ORIENTAÇÃO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS	CHEFE	CC12

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 2
Visto

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS,** abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o projeto de Lei nº 37/2018.

Pato Branco, 05/03/2018.

Fabrício Preis de Mello - PSD
Presidente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 37/2018

Autor: Executivo Municipal.
Relator: Moacir Gregolin– MDB
Entrada na Comissão: 05/03/2018
Súmula: Altera a simbologia da estrutura administrativa e de cargos comissionados, do setor de gestão do parque aquático, da Secretaria de Esportes e Lazer, estabelecidos pela Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016..

RELATÓRIO.

Através do Projeto em análise, de acordo com a Mensagem nº 18/2018, o Executivo Municipal, busca autorização legislativa para Alterar a simbologia da estrutura administrativa e de cargos comissionados, do setor de gestão do parque aquático, da Secretaria de Esportes e Lazer.

ANÁLISE.

Considerando a importância que adequar a estrutura para garantir qualidade nos serviços prestados aos usuários, é que concordamos e opinamos favoravelmente ao projeto.

VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto, e entendendo ser de interesse público e estando dentro da legalidade, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer.

Pato Branco, 14 de Março de 2018.

Moacir Gregolin - MDB
Membro- Relator

Fabricio Preis de Mello - PSD
Presidente

Vilmar Maccari - PDT
Membro

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -14-Mar-2018-13:22-032230-1/1

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 10
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO,** abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o projeto de lei nº 37/2018.

Pato Branco, 14/03/2018.

José Gilson Feitosa da Silva – PT
Presidente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 11
Visto

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 2018, às 16h, reuniram-se os membros da Comissão de Políticas Públicas, os vereadores **Moacir Gregolin (Membro), Fabricio Preis de Mello (Presidente) e Vilmar Maccari (Membro)** para deliberarem sobre os projetos de competência desta comissão e o assessor parlamentar **Leandro Gustavo Lamp** para secretariar a reunião. O Presidente da Comissão de Políticas Públicas, Fabricio Preis de Mello abriu a presente reunião cumprimentando a todos e em seguida foi explanado sobre o **Projeto de Lei n° 180/2017** que "Institui no âmbito do Município de Pato Branco, a "Semana de Prevenção e Acesso aos Serviços Essenciais para Erradicar a Violência Contra Mulheres e Meninas e da outras providências", de relatoria do vereador Fabricio Preis de Mello, os vereadores deliberaram pelo **parecer favorável** a tramitação da matéria. Sobre o **Projeto de Lei n° 38/2018** que "Altera o número de vagas do Cargo de Psicólogo, do Quadro de Pessoal da Administração Direta", de relatoria do vereador Moacir Gregolin, os vereadores deliberaram pelo **parecer favorável** a tramitação do projeto de lei ora apresentado pelo Poder Executivo. Referente ao **Projeto de Lei n ° 37/2018** o qual "Altera a simbologia da estrutura administrativa e de cargos comissionados, do setor de gestão do parque aquático, da Secretaria de Esportes e Lazer, estabelecidos pela Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016", de autoria do Executivo Municipal, e relatoria do vereador Moacir Gregolin, os pares deliberaram pelo **parecer favorável** a tramitação. Nada mais havendo a ser tratado, lavramos à presente ata que após lida e aprovada foi assinada pelos de competência.

Pato Branco, 14 de março de 2018.

Moacir Gregolin
Membro

Fabricio Preis de Mello
Presidente

Vilmar Maccari
Membro

Leandro Gustavo Lamp
Assessor Parlamentar

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 12
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Gabinete do Vereador Fabricio Preis de Mello - PSD

Excelentíssimo Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 19/03/2018
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL PATO BRANCO

Protocolo Geral -19-Mar-2018-11:04-032277-1/1
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

Súmula: Requer seja oficiado ao executivo municipal para que envie informações referentes ao Projeto de Lei N° 37/2018.

Os vereadores infra-assinados, **Fabricio Preis de Mello – PSD** e **Marco Antonio Augusto Pozza - PSD no** uso de suas atribuições legais e regimentais requer seja oficiado ao executivo municipal para que envie informações referentes ao Projeto de Lei N° 37/2018.

- Quais ações serão desenvolvidas pelo Chefe do Setor de Gestão do Parque Aquático?
- Haverá exigência para que este profissional tenha formação superior em Educação Física?
- Quais ações a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer planeja desenvolver nos bairros?

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 19 de março de 2018.

Fabricio Preis de Mello
Vereador – PSD

EM BRANCO
Marco Antonio Augusto Pozza
Vereador - PSD

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 13
Visto

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Esporte e Lazer

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
-22-Mar-2018-15:42-0032653-1/1

Oficio nº 12/2018/SELPB

Pato Branco, 22 de março de 2018.

Assunto: Resposta Súmula referente Projeto Lei 37/2018

Prezado Senhor

A Secretaria de Esporte e Lazer informa, referente ao Projeto Lei 37/2018:

a)Sobre as ações que serão desenvolvidas pelo Chefe de Setor de Gestão do Centro Aquático:
-Essa chefia refere-se aos trâmites administrativos referente ao Centro Aquático, na organização da secretaria, no que diz respeito: a cadastros, controle de lista de presença, exame médico, no controle de planilhas, controle interno, informativos, atendimento ao público, ligação entre o coordenador técnico-pedagógico e a direção. Também refere-se a todo e qualquer auxílio, participação e ministrando atividades de interesse da SELPB.

b)Haverá exigência para que este profissional tenha formação superior em Educação Física?
-Este profissional deverá ser formado em Educação Física com Licenciatura Plena ou Bacharelado, e ainda deverá ter registro no CREF – Conselho Regional de Educação Física.

c)Quais ações a Secretaria de Esporte e Lazer planeja desenvolver nos bairros?
-Existe um Projeto criado pela Secretaria de Esporte e Lazer denominado CEDEL – Centro de Desenvolvimento de Esporte e Lazer – onde o mesmo fez uma divisão da cidade em 4 áreas: zona norte, zona sul, zona leste e zona oeste.
Segue em anexo as atividades por CEDEL.

Obs.: a piscina do Centro Aquático está com uma grande lista de espera. Sonhamos quem sabe um dia em termos outras piscinas em nosso município.

Município de Pato Branco
Paulo Vicente Stefani
Secretário de Esporte e Lazer
Portaria 525/2013 de 01/07/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Fone: (46) 3220-6087 3220-6088
E-mail: esporte@patobranco.pr.gov.br / esporte1@patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 14 Visto

Certo do seu entendimento, agradeço.

Atenciosamente,

Município de Pato Branco
Paulo Vicente Stefani
Secretário de Esporte e Lazer
Portaria 525/2013 de 01/07/2013

PAULO VICENTE STEFANI
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

A Sua Senhoria o Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Pato Branco – Paraná

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 15
Visto

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Esporte e Lazer

ATIVIDADES POR CEDEL E LOCAL

CEDEL/REGIÃO	ATIVIDADES
CEDEL SUL	**Bairro Sudoeste** CEU das Artes e do Esporte FUTSAL GR (Ginástica Rítmica) VÔLEI BASQUETE ARTES MARCIAIS **Bairro Morumbi** Pólo Esportivo GINÁSTICA P/ MULHERES **Bairro São Roque** Campo FUTEBOL
CEDEL OESTE	**Bairro Planalto** Pólo Esportivo FUTSAL VÔLEI EM Planalto GR(Ginástica Rítmica) Pavilhão da Associação dos Moradores: Ginástica para as mulheres **Bairro Alto da Glória** CE São João VÔLEI **Bairro Menino Deus** Pólo Esportivo VÔLEI

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 16
Visto

CEDEL LESTE	**Bairro La Salle** Colégio Estadual La Salle BASQUETEBOL Complexo Frei Gonçalo HANDEBOL FUTSAL Largo da Liberdade FUTEBOL TÊNIS DE MESA XADREZ ATLETISMO TCHOUKBAL GINÁSTICA RÍTMICA CAPOEIRA TAEKWONDO ALONGAMENTO AVALIAÇÃO FÍSICA CAMINHA PATO BRANCO CORRIDA GINÁSTICA PARA AS MULHERES ESTIMULAÇÃO MOTORA PILATES TREINAMENTO FUNCIONAL TREINAMENTO FUNCIONAL KIDS ZUMBA **Bairro Cadorin** Pólo Esportivo VÔLEI
CEDEL NORTE	**BAIRRO VILA ISABEL** Pólo Esportivo GINÁSTICA P/ MULHERES PISTA DA UTFPR Atletismo

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 17 Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR Protocolo Geral -27-Mar-2018-09:28-0756-2-1/2

Ofício nº 9/2018/DA

Pato Branco, 26 de março de 2018.

Senhor Presidente,

Informamos ao ilustre vereador, respostas relativas aos ***itens 3, 17, 18 e 19*** do Ofício nº 134, de 20 de março de 2018:

3. Do vereador **Fabricio Preis de Mello – PSD** solicitando enviar a esta Casa de Leis informações referentes ao **Projeto de Lei nº 37/2018**, Mensagem nº 18/2018, que altera a simbologia da estrutura administrativa e de cargos comissionados, do setor de gestão do parque aquático, da Secretaria de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso, estabelecidos pela Lei Municipal nº 4742, de 29 de fevereiro de 2016, as quais sejam: informar quais ações serão desenvolvidas pelo Chefe do Setor de Gestão do Parque Aquático; informar se haverá exigência para que este profissional tenha formação superior em Educação Física; informar quais ações a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso planeja desenvolver nos bairros.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

17. Dos vereadores **José Gilson Feitosa da Silva – PT e Marco Antonio Augusto Pozza – PSD,** na condição de membros da Comissão de Orçamento e Finanças, solicitando enviar a esta Casa de Leis, informações a respeito do **Projeto de lei nº 40/2018**, Mensagem nº 21/2018, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 3.157.423,87, conforme segue:
- Informar a que se refere o valor de R$1.057.423,87 (hum milhão cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e tres reais e oitenta e sete centavos) destinado a Obras e Instalações em caso de necessidade;
- informar qual material de consumo será adquirido no montante de R$ 600.000,00 mil reais);
- Informar quanto será gasto no Programo Asfalto no Campo nas comunidades de Sede Gavião e Sede Dom Carlos, quantos quilômetros serão asfaltados, a largura e quanto custará o quilômetro asfaltado. A solicitação se faz para que posteriormente referido projeto possa seguir sua regimental tramitação.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

A Sua Excelência o Senhor
JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 18
Visto

18. Dos vereadores **José Gilson Feitosa da Silva – PT e Marco Antonio Augusto Pozza – PSD,** na condição de membros da Comissão de Orçamento e Finanças, solicitando enviar a esta Casa de Leis, informações a respeito do **Projeto de Lei nº 46/2018,** Mensagem nº 27/2018, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), informar quais os materiais de consumo e equipamentos (com valores discriminados) serão adquiridos para as escolas e centros municipais.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

19. Dos vereadores **José Gilson Feitosa da Silva – PT e Marco Antonio Augusto Pozza – PSD,** na condição de membros da Comissão de Orçamento e Finanças, solicitando enviar a esta Casa de Leis a relação das ruas que serão contempladas com pavimentação asfáltica, conforme **Projeto de Lei nº 42/2018,** Mensagem nº 23/2018, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 4.388.335,00 (quatro milhões trezentos e oitenta e oito mil trezentos e trinta e cinco reais). A solicitação se faz para que posteriormente os membros da Comissão de Orçamento e Finanças possam emitir parecer e o projeto possa seguir sua regimental tramitação.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

Respeitosamente,

CLEVERSON MALAGI
Diretor do Departamento de Administração

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 19
Visto

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Esporte e Lazer

Ofício nº 12/2018/SELPB Pato Branco, 22 de março de 2018.

Assunto: Resposta Súmula referente Projeto Lei 37/2018

Prezado Senhor

A Secretaria de Esporte e Lazer informa, referente ao Projeto Lei 37/2018:

a)Sobre as ações que serão desenvolvidas pelo Chefe de Setor de Gestão do Centro Aquático:
-Essa chefia refere-se aos trâmites administrativos referente ao Centro Aquático, na organização da secretaria, no que diz respeito: a cadastros, controle de lista de presença, exame médico, no controle de planilhas, controle interno, informativos, atendimento ao público, ligação entre o coordenador técnico-pedagógico e a direção. Também refere-se a todo e qualquer auxílio, participação e ministrando atividades de interesse da SELPB.

b)Haverá exigência para que este profissional tenha formação superior em Educação Física?
-Este profissional deverá ser formado em Educação Física com Licenciatura Plena ou Bacharelado, e ainda deverá ter registro no CREF – Conselho Regional de Educação Física.

c)Quais ações a Secretaria de Esporte e Lazer planeja desenvolver nos bairros?
-Existe um Projeto criado pela Secretaria de Esporte e Lazer denominado CEDEL – Centro de Desenvolvimento de Esporte e Lazer – onde o mesmo fez uma divisão da cidade em 4 áreas: zona norte, zona sul, zona leste e zona oeste.
Segue em anexo as atividades por CEDEL.

Obs.: a piscina do Centro Aquático está com uma grande lista de espera. Sonhamos quem sabe um dia em termos outras piscinas em nosso município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Fone: (46) 3220-6087 3220-6088
E-mail: esporte@patobranco.pr.gov.br / esporte1@patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 202
Visto

Certo do seu entendimento, agradeço.

Atenciosamente,

PAULO VICENTE STEFANI
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

A Sua Senhoria o Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Pato Branco – Paraná

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 11
Visto

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Esporte e Lazer

ATIVIDADES POR CEDEL E LOCAL

CEDEL/REGIÃO	ATIVIDADES
CEDEL SUL	**Bairro Sudoeste** CEU das Artes e do Esporte FUTSAL GR (Ginástica Rítmica) VÔLEI BASQUETE ARTES MARCIAIS **Bairro Morumbi** Pólo Esportivo GINÁSTICA P/ MULHERES **Bairro São Roque** Campo FUTEBOL
CEDEL OESTE	**Bairro Planalto** Pólo Esportivo FUTSAL VÔLEI EM Planalto GR(Ginástica Rítmica) Pavilhão da Associação dos Moradores: Ginástica para as mulheres **Bairro Alto da Glória** CE São João VÔLEI **Bairro Menino Deus** Pólo Esportivo VÔLEI

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 22
Visto

CEDEL LESTE	**Bairro La Salle** Colégio Estadual La Salle BASQUETEBOL Complexo Frei Gonçalo HANDEBOL FUTSAL Largo da Liberdade FUTEBOL TÊNIS DE MESA XADREZ ATLETISMO TCHOUKBAL GINÁSTICA RÍTMICA CAPOEIRA TAEKWONDO ALONGAMENTO AVALIAÇÃO FÍSICA CAMINHA PATO BRANCO CORRIDA GINÁSTICA PARA AS MULHERES ESTIMULAÇÃO MOTORA PILATES TREINAMENTO FUNCIONAL TREINAMENTO FUNCIONAL KIDS ZUMBA **Bairro Cadorin** Pólo Esportivo VÔLEI
CEDEL NORTE	**BAIRRO VILA ISABEL** Pólo Esportivo GINÁSTICA P/ MULHERES PISTA DA UTFPR Atletismo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 23
Visto

GABINETE DO VEREADOR MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER: Projeto de Lei n 37/2018, que altera a simbologia da estrutura administrativa e de cargos comissionados, do setor de gestão do parque aquático, da Secretaria de Esportes e Lazer, estabelecidas pela lei municipal n-4.742 de 29 de fevereiro de 2016.

Súmula- Projeto de Lei n 37/2018, que altera a simbologia da estrutura administrativa e de cargos comissionados, do setor de gestão do parque aquático, da Secretaria de Esportes e Lazer, estabelecidas pela lei municipal n-4.742 de 29 de fevereiro de 2016.

Refere-se ao Projeto de Lei n37/2018, que altera a simbologia da estrutura administrativa e de cargos comissionados, do setor de gestão do parque aquático, da Secretaria de Esportes e Lazer, estabelecidas pela lei municipal n-4.742 de 29 de fevereiro de 2016. Que estabeleceu a estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Pato Branco.

APÓS Analise entendemos que o projeto encontra-se apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas e com a legislação que o regem, emitimos o **PARECER FAVORAVEL** a aprovação da referida matéria.

Pato Branco, 04 de abril de 2018.

JOSE GILSON FEITOSA - PT
PRESIDENTE –

MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA – PSD
MEMBRO- Relator

CLAUDEMIR ZANCO – PDT
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 04-Abr-2018-16:31-035491-1/1

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 24
Visto

DATA 09 / 04 / 18

1ª VOTAÇÃO NOMINAL AO PROJETO DE LEI Nº 37/2018

	SIM	NÃO	AUSENTE
CARLINHO ANTONIO POLAZZO - PROS	X		
CLAUDEMIR ZANCO - PDT	X		
FABRÍCIO PREIS DE MELLO - PSD	X		
JOSÉ GILSON FEITOSA DA SILVA - PT	X		
MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA - PSD	X		
MARINËS BOFF GERHARDT - PSDB	X		
MOACIR GREGOLIN - MDB	X		
RODRIGO JOSÉ CORREIA - PSC	X		
RONALCE MOACIR DALCHIAVAN - PP	X		
VILMAR MACCARI - PDT	X		
JOECIR BERNARDI - SD	X		

SECRETÁRIO

DATA 11 / 04 / 2018

2ª VOTAÇÃO NOMINAL AO PROJETO DE LEI Nº 37/2018

	SIM	NÃO	AUSENTE
CARLINHO ANTONIO POLAZZO - PROS	X		
CLAUDEMIR ZANCO - PDT	X		
FABRÍCIO PREIS DE MELLO - PSD	X		
JOSÉ GILSON FEITOSA DA SILVA - PT	X		
MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA - PSD			X
MARINËS BOFF GERHARDT - PSDB	X		
MOACIR GREGOLIN - MDB	X		
RODRIGO JOSÉ CORREIA - PSC	X		
RONALCE MOACIR DALCHIAVAN - PP	X		
VILMAR MACCARI - PDT	X		
JOECIR BERNARDI - SD	X		

SECRETÁRIO

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 25

PROJETO DE LEI Nº 37/2018

Altera a simbologia da estrutura administrativa e de cargos comissionados do setor de Gestão do Parque Aquático, da Secretaria de Esportes e Lazer, estabelecidos pela Lei nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016.

Art. 1º A estrutura administrativa e de cargos comissionados da Secretaria de Esportes e Lazer, constante no anexo I, da Lei nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, passam a viger de acordo com a seguinte redação:

ANEXO I
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DE CARGOS COMISSIONADOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SÍMBOLO
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	SECRETÁRIO	SUBSÍDIO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	DIRETOR	CC4
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	CHEFE	CC7
SETOR DE GESTÃO DO PARQUE AQUÁTICO	CHEFE	CC12
SETOR CEDEL CENTRO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTE E LAZER	-	-
SETOR DE GESTÃO DO CENTRO INTEGRADO MULTIUSO	-	-
SETOR DE ESPORTES DE CATEGORIA DE BASE E RENDIMENTO	CHEFE	CC8
SETOR DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESPORTE AMADOR	CHEFE	CC8
SETOR DE RECREAÇÃO, LAZER, ATIs E PROJETOS SOCIAIS	CHEFE	CC8
SEÇÃO DE MONITORAMENTO E ORIENTAÇÃO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS	CHEFE	CC12

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 26
Visto

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Protocolo Geral
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
-10-Abr-2018-09:43-032558-1/2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 16/2018/DA

Pato Branco, 10 de abril de 2018.

Senhor Presidente,

Informamos aos ilustres vereadores respostas relativas ao Ofício nº 134/2018-DL, de 20 de março de 2018:

1. Do vereador **Carlinho Antonio Polazzo – PROS** atendendo pedido do Presidente da Associação de Moradores do Bairro Planalto, Senhor Rudynilson Mayer, solicitando que seja realizada fiscalização referente a perturbação do sossego público no Bairro Planalto. Temos recebido várias reclamações de moradores do Bairro dando conta de estar ocorrendo situações de perturbação do sossego público em vários pontos, assim, com amparo na "Lei do PSIU", solicitamos para que através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, seja realizada fiscalização periódica no Bairro Planalto.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

2. Do vereador **Fabricio Preis de Mello – PSD** solicitando que através do departamento competente (Vigilância Sanitária) seja providenciada a coleta de amostras da água distribuída pela Sanepar em diversos bairros do município para análise, e posteriormente seja enviada a esta Casa de Leis, o resultado obtido da referida análise. A solicitação justifica-se, tendo em vista a recorrente reclamação referente à qualidade da água fornecida pela Sanepar.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

3. Do vereador **Fabricio Preis de Mello – PSD** solicitando enviar a esta Casa de Leis informações referentes ao **Projeto de Lei nº 37/2018**, Mensagem nº 18/2018, que altera a simbologia da estrutura administrativa e de cargos comissionados, do setor de gestão do parque aquático, da Secretaria de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso, estabelecidos pela Lei Municipal nº 4742, de 29 de fevereiro de 2016, as quais sejam: informar quais ações serão desenvolvidas pelo Chefe do Setor de Gestão do Parque Aquático; informar se haverá exigência para que este profissional tenha formação superior em Educação Física; informar quais ações a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso planeja desenvolver nos bairros.
Resposta efetuada através do Ofício nº 9/2018/DA, de 26 de março de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 27
Visto

4. Do vereador **Fabricio Preis de Mello – PSD** solicitando que através do departamento competente (Vigilância Sanitária) seja providenciada a coleta de amostras da água distribuída pela Sanepar em diversos bairros do município para análise, e posteriormente seja enviada a esta Casa de Leis, o resultado obtido da referida análise. A solicitação justifica-se, tendo em vista a recorrente reclamação referente à qualidade da água fornecida pela Sanepar.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

5. Do vereador **Fabricio Preis de Mello – PSD** solicitando enviar a esta Casa de Leis informações referentes ao **Projeto de Lei n° 37/2018**, Mensagem nº 18/2018, que altera a simbologia da estrutura administrativa e de cargos comissionados, do setor de gestão do parque aquático, da Secretaria de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso, estabelecidos pela Lei Municipal nº 4742, de 29 de fevereiro de 2016, as quais sejam: informar quais ações serão desenvolvidas pelo Chefe do Setor de Gestão do Parque Aquático; informar se haverá exigência para que este profissional tenha formação superior em Educação Física; informar quais ações a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso planeja desenvolver nos bairros.
Resposta efetuada através do Ofício nº 9/2018/DA, de 26 de março de 2018.

6. Do vereador **Fabricio Preis de Mello – PSD** solicitando que através do departamento competente, sejam efetuadas melhorias na UPA 24 Horas e demais Unidades Básicas de Saúde. Em visita *in loco* na UPA 24 horas, constatamos a necessidade das seguintes melhorias: fazer reparos nas poltronas utilizadas na sala de observação e soro, bem como a aquisição de novas poltronas; disponibilizar monitoramento 24 horas através de câmeras, contando com segurança, para prevenção de agressões físicas e verbais aos servidores; determinar a permanência do vigia patrimonial na UPA, pois atualmente, está havendo remanejamento destes colaboradores para eventos promovidos pelo município, deixando a UPA desassistida em certas ocasiões; informar (através do Departamento de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Saúde), a situação do sistema (software), que gerencia e faz a emissão dos receituários; viabilizar ferramentas para informar aos médicos da UPA e demais Unidades Básicas de Atendimento, com relação ao estoque de medicamentos na Secretaria; providenciar a aquisição e instalação de cortinas de ar para a UPA e demais Unidades Básicas de Saúde. Justificamos o pedido, para proporcionar melhor qualidade de trabalho aos servidores, e oferecer aos usuários, maior conforto, comodidade e segurança.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

7. Do vereador **Fabricio Preis de Mello – PSD** solicitando que através do departamento competente providencie a execução de melhorias, bem como a aquisição de equipamentos para o Centro de Educação Infantil Três Marias, conforme segue: máquina de lavar roupa, tanquinho, impressora, 02 televisores, 03 umidificadores, geladeira, câmara fria, 20 colchões para berço, 4 aparelhos de ar condicionado, armário para cozinha, aspirador de pó, carrinho para limpeza, mesa para computador, computador, armário flutuante para o berçário, espelho para as salas, armários para materiais de expediente, armários ou prateleira para lavanderia, micro-ondas para lactário, micro-ondas para a cozinha, cilindro elétrico para pão, aquisição de brinquedos. Solicitamos ainda que seja providenciada a instalação de placa de identificação do CMEI, retirada da antiga cabine telefônica da entrada bem como a cobertura do parquinho, *paver* ou calçada na frente do CMEI, para que este espaço seja utilizado pelas crianças; cobertura no solário, poda das árvores, manutenção do jardim, remanejo dos berços e televisores que não estão sendo utilizados. Justificamos o pedido, tendo em vista que as melhorias e aquisição dos itens listados são de suma importância, para oferecer as crianças maior conforto, segurança e comodidade.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 28
Visto

Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

8. Do vereador **Fabricio Preis de Mello - PSD**solicitando que através do departamento competente (Secretaria Municipal de Meio Ambiente), providencie a notificação dos proprietários dos terrenos na Rua Curitiba esquina com Ângelo Gabriel, para que efetuem a limpeza dos mesmos, e posteriormente seja enviada a esta Casa de Leis, cópia da notificação. Justificamos o pedido, tendo em vista que os terrenos estão tomados pelo mato, contribuindo para proliferação de insetos e animais peçonhentos, conforme **fotos**:
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

9. Do vereador **Fabricio Preis de Mello – PSD** solicitando que através do departamento competente, seja notificado o proprietário do terreno na Rua Marechal Deodoro, ao lado do número 516, no Bairro Cristo Rei, para que realize a limpeza e pavimentação da calçada, e posteriormente, enviar a esta Casa de Leis, cópia da referida notificação. A solicitação é dos moradores que reclamam que se arriscam em andar pela via, por conta da calçada estar tomada pelo mato, conforme **fotos**:
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

10. Do vereador **Joecir Bernardi - SD** solicitando enviar a esta Casa de Leis cópia da autorização da construção de um jazigo que bloqueia o acesso a "capelinha" em nome da Família de Defendi Dondel, no Cemitério Municipal do Bairro Bortot.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

11. Do vereador **Joecir Bernardi - SD**, atendendo pedido dos moradores, solicitando informar esta Casa de Leis quais as providências que foram tomadas em razão da denúncia formulada pela cidadã Janete Terezinha Santi, referente à perturbação do sossego promovido pelos latidos dos cães da Clínica Gobbi – Ltda. ME (ramo de atividade "veterinária", nome fantasia Clinicão - Clínica Veterinária), que encontram-se em recuperação na área externa da clínica, incomodando os moradores que residem ao entorno do estabelecimento. Documentos **anexos**.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

12. Do vereador **Joecir Bernardi - SD**, atendendo pedido da população, solicitando que através do departamento competente, providencie a execução de serviços de tapa buracos no final da Rua Benjamin Constant, próximo a BR-158, no Bairro Jardim Primavera. Justificamos o pedido, em virtude de que o buraco no asfalto vem danificando os veículos, causando transtornos aos proprietários.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

13. Do vereador **José Gilson Feitosa da Silva - PT** solicitando que através do departamento competente, providencie a instalação de redutor de velocidade na Rua Timbira, próximo a residência nº 133, no Bairro Menino Deus. Justificamos o pedido tendo em vista que moradores da região informam que motoristas dirigem em alta velocidade pelo trecho, o que gera riscos para a população. Além disso, foi encaminhado, mediante ofício nº 35/2018, de 20 de fevereiro de 2018, a mesma solicitação, e, em resposta no ofício nº 35/2018/DA, item 22, de 12 de março de 2018, informou-se que a resposta estaria em documento **anexo**, entretanto, não foi agregado ao documento.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 29
Visto

Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

14. Do vereador **José Gilson Feitosa da Silva - PT** solicitando que através do departamento competente, seja enviada notificação ao proprietário do terreno na Rua Zeferina Artuzi Oltramari, Bairro Fraron, a fim de efetuar limpeza do matagal,e posteriormente seja encaminhada cópia da notificação a esta Casa de Leis. Justificamos o pedido tendo em vista a existência de matagal, que causa insegurança aos moradores da região, no que se refere a prolifereção de animais peçonhentos, conforme **fotos**.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

15. Do vereador **José Gilson Feitosa da Silva - PT** solicitando que através do departamento competente, sejam enviados a esta Casa de Leis os documentos, conforme segue: cópia da sindicância, instituída pela Portaria nº 397, de 21 de agosto de 2017; cópia do Processo Administrativo Disciplinar nº 2017/7/372932, instituído pela Portaria nº 348, de 20 de julho de 2017. O pedido justifica-se para o devido acompanhamento.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

16. Do vereador **Marco Antonio Augusto Pozza – PSD** solicitando enviar a esta Casa de Leis cópia do processo e contrato licitatório na íntegra, bem como cópia de todos os empenhos e notas fiscais da empresa Phenix Serviços Auxiliares ao Transporte Aéreo Ltda. (CNPJ11.969.973/0001-50), bem como, explicações sobre os serviços realizados para o Município no período de vigência do mesmo.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

17. Do vereador **Vilmar Maccari - PDT** solicitando que através do departamento competente, seja realizada a retirada dos entulhos que estão sobre o passeio na Avenida Brasil, em frente ao número 999, no Centro. O pedido justifica-se, pois há galhos de árvores depositados sobre o passeio que tem acumulado água, contribuindo para a proliferação do mosquito da Dengue e demais insetos indesejáveis, além de estar impossibilitando a passagem dos pedestres, conforme **fotos**:
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

18. Dos vereadores **Carlinho Antonio Polazzo – PROS e Moacir Gregolin - MDB**, reiterando pedidos anteriores, atendendo solicitação do Presidente da Associação de Moradores do Bairro Planalto, Senhor Rudinilson Mayer, solicitando que sejam tomadas providências em relação ao matagal atrás do ginásio de esportes do Bairro Planalto. Considerando que este matagal se tornou local de prática de atos ilícitos, representando um grave problema no bairro, solicitamos que a municipalidade tome providências, seja mantendo-o limpo, seja isolando o mesmo. Independentemente da alternativa optada, tal providência precisa ser tomada com a máxima urgência possível.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

19. Dos vereadores **José Gilson Feitosa da Silva – PT e Marco Antonio Augusto Pozza – PSD**, na condição de membros da Comissão de Orçamento e Finanças, solicitando enviar a esta Casa de Leis, informações a respeito do **Projeto de lei nº 40/2018**, Mensagem nº 21/2018, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 3.157.423,87, conforme segue:

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 30
Visto

- informar a que se refere o valor de R$1.057.423,87 (hum milhão cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e tres reais e oitenta e sete centavos) destinado a Obras e Instalações em caso de necessidade;
- informar qual material de consumo será adquirido no montante de R$ 600.000,00 mil reais);
- informar quanto será gasto no Programo Asfalto no Campo nas comunidades de Sede Gavião e Sede Dom Carlos, quantos quilômetros serão asfaltados, a largura e quanto custará o quilômetro asfaltado. A solicitação se faz para que posteriormente referido projeto possa seguir sua regimental tramitação.

Resposta efetuada através do Ofício nº 9/2018/DA, de 26 de março de 2018.

20. Dos vereadores **José Gilson Feitosa da Silva – PT e Marco Antonio Augusto Pozza – PSD,** na condição de membros da Comissão de Orçamento e Finanças, solicitando enviar a esta Casa de Leis, informações a respeito do **Projeto de Lei nº 46/2018,** Mensagem nº 27/2018, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), informar quais os materiais de consumo e equipamentos (com valores discriminados) serão adquiridos para as escolas e centros municipais.
Resposta efetuada através do Ofício nº 9/2018/DA, de 26 de março de 2018.

21. Dos vereadores **José Gilson Feitosa da Silva – PT e Marco Antonio Augusto Pozza – PSD,** na condição de membros da Comissão de Orçamento e Finanças, solicitando enviar a esta Casa de Leis a relação das ruas que serão contempladas com pavimentação asfáltica, conforme **Projeto de Lei nº 42/2018**, Mensagem nº 23/2018, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 4.388.335,00 (quatro milhões trezentos e oitenta e oito mil trezentos e trinta e cinco reais). A solicitação se faz para que posteriormente os membros da Comissão de Orçamento e Finanças possam emitir parecer e o projeto possa seguir sua regimental tramitação.
Resposta efetuada através do Ofício nº 9/2018/DA, de 26 de março de 2018.

22. Dos vereadores **Claudemir Zanco – PDT, José Gilson Feitosa da Silva – PT e Marco Antonio Augusto Pozza – PSD,** membros da Comissão de Orçamento e Finanças, solicitando enviar a esta Casa de Leis informações referentes ao Ofício nº 139/2017, do Executivo Municipal, enviado a esta Casa de Leis em 10 de agosto de 2017, conforme segue: informar quais as ruas já foram pavimentadas; informar a execução do asfalto de quais vias que já foram pagas a empresa contratada. O pedido justifica-se para o devido acompanhamento.

Respeitosamente,

CLEVERSON MALAGI
Diretor do Departamento de Administração

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 31
Visto

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.129, DE 12 DE ABRIL DE 2018

Altera a simbologia da estrutura administrativa e de cargos comissionados do setor de Gestão do Parque Aquático, da Secretaria de Esportes e Lazer, estabelecidos pela Lei nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A estrutura administrativa e de cargos comissionados da Secretaria de Esportes e Lazer, constante no anexo I, da Lei nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, passam a viger de acordo com a seguinte redação:

ANEXO I
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DE CARGOS COMISSIONADOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SÍMBOLO
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	SECRETÁRIO	SUBSÍDIO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	DIRETOR	CC4
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	CHEFE	CC7
SETOR DE GESTÃO DO PARQUE AQUÁTICO	CHEFE	CC12
SETOR CEDEL CENTRO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTE E LAZER	-	-
SETOR DE GESTÃO DO CENTRO INTEGRADO MULTIUSO	-	-
SETOR DE ESPORTES DE CATEGORIA DE BASE E RENDIMENTO	CHEFE	CC8
SETOR DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESPORTE AMADOR	CHEFE	CC8
SETOR DE RECREAÇÃO, LAZER, ATIs E PROJETOS SOCIAIS	CHEFE	CC8
SEÇÃO DE MONITORAMENTO E ORIENTAÇÃO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS	CHEFE	CC12

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:1753C647

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/04/2018. Edição 1485
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 221
Visto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.128, DE 12 DE ABRIL DE 2018

Atualiza os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam atualizados os subsídios dos vereadores a do presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, fixados pela Lei nº 4.824, de 13 de julho de 2016, na ordem de 1,81% (um vírgula oitenta e um por cento), de acordo com a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulada no período anual compreendido de março de 2017 à fevereiro de 2018, a título de revisão geral anual, nos termos dos incisos X e XI do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º A atualização dos subsídios de que trata esta Lei será concedida a partir do mês de março de 2018, inclusive.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria da Mesa Diretora, composta pelos vereadores Joecir Bernardi (Presidente); Ronaice Moacir Dalchiavan (Vice-presidente); Moacir Gregolin (1º Secretário) e Marines Boff Gerhardt (2ª Secretária).

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.125, DE 12 DE ABRIL DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, no exercício de 2018, no valor de R$ 16.583,69 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	16.583,69

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.	16.583,69

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 16.583,69 (dezesseis mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.	
3.3.90.93 – 896	Indenizações Restituições	13.272,47
3.3.90.93 – 897	Indenizações Restituições	3.311,22
	Subtotal	16.583,69
Total		16.583,69

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
896 - Execução de Infra Estrutura Urbana - Convenio 001/2016 – SEDU	13.272,47
897 - Recapeamento asfáltico - Convenio 828460/16 - MCidades R$ 1.086.500,00	3.311,22
Total	16.583,69

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.291, DE 12 DE ABRIL DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 16.583,69 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.125, de 12 de abril de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	16.583,69

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.	16.583,69

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 16.583,69 (dezesseis mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.	
3.3.90.93 – 896	Indenizações Restituições	13.272,47
3.3.90.93 – 897	Indenizações Restituições	3.311,22
	Subtotal	16.583,69
Total		16.583,69

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
896 - Execução de Infra Estrutura Urbana - Convenio 001/2016 – SEDU	13.272,47
897 - Recapeamento asfáltico - Convenio 828460/16 - MCidades R$ 1.086.500,00	3.311,22
Total	16.583,69

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.127, DE 12 DE ABRIL DE 2018

Atualiza os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam atualizados os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Pato Branco, fixados pela Lei nº 4.825, de 13 de julho de 2016, na ordem do 1,81% (um vírgula oitenta e um por cento), do acordo com a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulada no período anual compreendido de março de 2017 à fevereiro de 2018, a título de revisão geral anual, nos termos dos incisos X e XI do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º A atualização dos subsídios de que trata esta Lei será concedida a partir do mês de março de 2018, inclusive.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é da autoria da Mesa Diretora, composta pelos vereadores Joecir Bernardi (Presidente); Ronaice Moacir Dalchiavan (Vice-presidente); Moacir Gregolin (1º Secretário) e Marines Boff Gerhardt (2ª Secretária).

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.128, DE 12 DE ABRIL DE 2018

Concede reposição salarial aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida reposição salarial (revisão geral anual) aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, nos termos do artigo 37, incisos X e XI da Constituição Federal, na ordem do 1,81% (um vírgula oitenta e um por cento), de acordo com a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulada no período anual compreendido de março de 2017 à fevereiro de 2018, que serão acrescidos ao salário ou vencimento base referência do quadro geral de pessoal da Câmara Municipal de Pato Branco, incluindo-se os ocupantes de cargos de provimento em comissão.

Art. 2º A reposição salarial (revisão geral anual) que trata esta lei será concedida a partir do mês de março de 2018, inclusive.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria da Mesa Diretora, composta pelos vereadores Joecir Bernardi (Presidente); Ronaice Moacir Dalchiavan (Vice-presidente); Moacir Gregolin (1º Secretário) e Marines Boff Gerhardt (2ª Secretária).

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.129, DE 12 DE ABRIL DE 2018

Altera a simbologia da estrutura administrativa e de cargos comissionados do setor de Gestão do Parque Aquático, da Secretaria de Esportes e Lazer, estabelecidos pela Lei nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A estrutura administrativa e de cargos comissionados da Secretaria de Esportes e Lazer, constante no anexo I, da Lei nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, passam a viger de acordo com a seguinte redação:

ANEXO I
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DE CARGOS COMISSIONADOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SÍMBOLO
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	SECRETÁRIO	SUBSÍDIO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	DIRETOR	CC4
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	CHEFE	CC7
SETOR DE GESTÃO DO PARQUE AQUÁTICO	CHEFE	CC12
SETOR CEDEL CENTRO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTE E LAZER	-	-
SETOR DE GESTÃO DO CENTRO INTEGRADO MULTIUSO	-	-
SETOR DE ESPORTES DE CATEGORIA DE BASE E RENDIMENTO	CHEFE	CC8
SETOR DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESPORTE AMADOR	CHEFE	CC8
SETOR DE RECREAÇÃO, LAZER, ATIs E PROJETOS SOCIAIS	CHEFE	CC8
SEÇÃO DE MONITORAMENTO E ORIENTAÇÃO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS	CHEFE	CC12

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.130, DE 12 DE ABRIL DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 122.304,46 (cento e vinte e dois mil trezentos e quatro reais e quarenta e seis centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0024	Assistência Comunitária	122.304,46

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.084	Componentes para Qualificação da Gestão – Bolsa Família IGDPBF	122.304,46

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 122.304,46 (cento e vinte e dois mil trezentos e quatro reais e quarenta e seis centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.084	Componentes para Qualificação da Gestão – Bolsa Família IGDPBF	
4.4.90.52 – 940	Equipamentos e Material Permanente	118.402,35
4.4.90.52 – 936	Equipamentos e Material Permanente	3.902,11
	Subtotal	122.304,46
Total		122.304,46

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
936 – COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (PBF)	3.902,11
940 – FNAS - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	118.402,35
Total	122.304,46

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.293, DE 12 DE ABRIL DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 122.304,46 (cento e vinte e dois mil trezentos e quatro reais e quarenta e seis centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.130, do 12 de abril de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Ler nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0024	Assistência Comunitária	122.304,46

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue

Ação	Especificação	Valor R$
2.084	Componentes para Qualificação da Gestão – Bolsa Família IGDPBF	122.304,46

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 122.304,46 (cento e vinte e dois mil trezentos e quatro reais e quarenta e seis centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.084	Componentes para Qualificação da Gestão – Bolsa Família IGDPBF	
4.4.90.52 – 940	Equipamentos e Material Permanente	118.402,35
4.4.90.52 – 936	Equipamentos e Material Permanente	3.902,11
	Subtotal	122.304,46
Total		122.304,46

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
936 – COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (PBF)	3.902,11
940 – FNAS - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	118.402,35
Total	122.304,46

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2018

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.294, DE 12 DE ABRIL DE 2018

Declara de Utilidade Pública à área de terras para fins de desapropriação administrativa, amigável ou judicial e dá providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de desapropriação administrativa, amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terras abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área 1: 225,00 m² – Área para Reservatório de Água

Proprietário: Nelci Maria Steffens Dubinczuk e Outros, ou a quem de direito pertencer

Imóvel Urbano: Lote nº17 – Quadra nº113, são à Rua João Pessoa.

Matrícula nº 26.990 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco PR, Imóvel situado no Município de Pato Branco PR.

Descrição; Limites e confrontações; NORTE: com o lote nº22 com 22,50 m; SUL: com o lote nº20 com 22,50 m; LESTE: com a Rua João Pessoa com 10,00 m; OESTE: com o lote nº02 com 10,00 m.

Art. 2º A área a que refere o artigo anterior destina-se a Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do município de Pato Branco PR, com o empreendimento de Ampliação da Reservação da Área João Pessoa.

Art. 3º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Fica reconhecida a conveniência da constituição da desapropriação administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da desapropriação.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR poderá invocer em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho do 1.941, e suas alterações.

Art. 6º. O ônus decorrente da constituição da desapropriação administrativa da área a que se refere o art.1º deste Decreto, fica por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 151

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão de Seleção, Órgão Colegiado, destinado a processar e julgar Chamamento Público, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal Decreto nº 8.117, de 3 de abril de 2017 da Secretaria de Esporte e Lazer.

PAULO VICENTE STEFANI - Presidente
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
DIOGO GASPERIN - Presidente Interino e Membro
Chefe da Divisão Administrativa
PAULO JOSÉ BARBOSA GONÇALVES FERRONATTO
Chefe do Setor de Esportes de Categoria de Base e Rendimento
RONY MARCELO SLAVIERO
Orientador Fisiocorporal
OSVALDO MASSAFERA JUNIOR
Chefe do Setor CEDEL - Centro de Desenvolvimento Esporte e Lazer

Parágrafo único. Autorizar o Presidente da Comissão de Seleção, PAULO VICENTE STEFANI, a assinar Avisos e Editais de Chamamento Público, bem como outros documentos referentes ao processo e autorizar o Presidente Interino, DIOGO GAPERIN, a assinar Editais e Avisos de Chamamento Publico, bem como outros documentos referentes ao processo na ausência do Presidente da Comissão de Seleção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 178, de 4 de abril de 2017 e demais disposições em contrário.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 11 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para realização do Trabalho Social PMCMV-FAR

Extrato(s) de Aditivo de prazo Convênio(s) para ressarcimento de recursos celebrado(s) entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o(s) seguinte(s) conveniados(s):

Prefeitura Municipal de Pato Branco/PR; CNPJ 76.995.448/0001-54

Operação 2608.0402134-15/2013 no âmbito do no Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, para a realização das atividades constantes nos Instrumentos de Planejamento, nos empreendimentos: Residencial Vila São Pedro, no município de Pato Branco/PR, no valor de R$ 162.000,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil Reais), com vigência de 10/04/2018 a 09/04//2019, firmado em 02/04/2018, assinado por ANTONIO MINUK e AUGUSTINHO ZUCCHI.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 030/2018, com abertura em 13 de abril de 2018, e verificando que não houve interposição recursal, eu CLOVIS ZANELLA, designado pela Portaria nº. 074/2018 ADJUDICO, o objeto constante do Processo Licitatório Modalidade Presencial nº 030/2018, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue a empresa: CLEIDE TERESINHA DOS SANTOS REBELLO – ASSESSORIA, CNPJ Nº 11.584.263/0001-01: NO ITEM 01 VALOR UNITARIO HORA DE R$ 199,00 perfazendo um total de R$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais). Saudade do Iguaçu, 13 de abril 2018. CLOVIS ZANELLA, PREGOEIRO.

H O M O L O G A Ç Ã O
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 030/2018, com abertura em 13 de abril de 2018, e não existindo interposição recursal, eu MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 030/2018, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, a empresa: CLEIDE TERESINHA DOS SANTOS REBELLO – ASSESSORIA, CNPJ Nº 11.584.263/0001-01: NO ITEM 01 VALOR UNITARIO HORA DE R$ 199,00 perfazendo um total de R$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais). Saudade do Iguaçu, 13 de abril de 2018. MAURO CESAR CENCI Prefeito.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 33
Visto

PROJETO DE LEI Nº 37/2018

MENSAGEM Nº 18/2018

RECEBIDA EM: 22 de fevereiro de 2018

SÚMULA: Altera a simbologia da estrutura administrativa e de cargos comissionados, do setor de gestão do parque aquático, da Secretaria de Esportes e Lazer, estabelecidos pela Lei Municipal nº 4742, de 29 de fevereiro de 2016.
(centro aquático – piscina - Cria-se a simbologia para o cargo de chefe do Setor de Gestão do Parque Aquático, CC12 – R$ 2.354,90)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 26 de fevereiro de 2018

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 26 de fevereiro de 2018
RELATOR: Ronalce Moacir Dalchiavan - PP

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM: 5 de março de 2018
RELATOR: Moacir Gregolin – MDB

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 14 de março de 2018
RELATOR: Marco Antonio Augusto Pozza – PSD

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 9 de abril de 2018 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan - PP e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 11 de abril de 2018 – Aprovado com 10 (dez) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan - PP e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente, o vereador Marco Antonio Augusto Pozza – PSD.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 196/2018/DL, de 12 de abril de 2018.

SANÇÃO: **Lei nº 5129, de 12 de abril de 2018.**

PUBLICAÇÃO: Publicada na página B4 do Jornal Diário do Sudoeste, edição nº 7118, de 14 e 15 de abril de 2018 e no sítio http://www.diariomunicipal.com.br/amp edição nº 1485, de 16 de abril de 2018.